



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2012

### DE 10 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre criação de emprego público que especifica”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura mais 05 empregos públicos de técnico de enfermagem, referência 9-D de que trata o anexo I da Lei Complementar n.º 003/2011.

**Artigo 2º** - As despesas da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 10 de Janeiro de 2012.

**Benedito Aparecido de Lima**

**Prefeito Municipal**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO PARA O AUMENTO DA DESPESA

Valores Anuais

		Valores em Reais						
		2012	2013	2014	COMPENSAÇÃO	2012	2013	2014
<b>AUMENTO</b>								
Criação de cargos (05 técnicos de enfermagem)					Economia de dotação orçamentária			
	- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	52.600,00	55.230,00	57.991,50	- 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	- 3.3.90.13 - Obrigações Patronais	15.405,30	16.175,57	16.984,34	- 3.3.90.32 - Mat Distrib Gratuita	8.000,00	8.400,00	8.820,00
					- 3.3.90.36 - Outros Serv Terc - PF	30.005,30	31.505,57	33.080,84
					- 3.3.90.39 - Outros Serv Terc - PJ	20.000,00	21.000,00	22.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.005,30</b>	<b>71.405,57</b>	<b>74.975,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>68.005,30</b>	<b>71.405,57</b>	<b>74.975,84</b>

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO:-**

2012 = Valores brutos 12 meses + 13º Salário e 1/3 de férias

2013 = Valores de 2012 + 5% aumento

2014 = Valores de 2013 + 5% aumento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Declaro ainda que o aumento desta despesa não comprometerá as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2011. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:-

Superávit financeiro de 2011 (estimado)	( A )	R\$	1.500.000,00
Receita esperada em 2012	( B )	R\$	22.050.000,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2012	( C )	R\$	23.550.000,00
Valor da nova despesa no 1º exercício	( D )	R\$	68.005,30
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 1º exercício	( D/B )		0,31%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 1º exercício	( D/C )		0,29%
Superávit financeiro de 2012 (estimado)	( A )	R\$	100.000,00
Receita esperada em 2013	( B )	R\$	23.152.500,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2013	( C )	R\$	23.252.500,00
Valor da nova despesa no 2º exercício	( D )	R\$	71.405,57
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 2º exercício	( D/B )		0,31%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 2º exercício	( D/C )		0,31%
Superávit financeiro de 2013 (estimado)	( A )	R\$	100.000,00
Receita esperada em 2014	( B )	R\$	24.310.125,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2014	( C )	R\$	24.410.125,00
Valor da nova despesa no 3º exercício	( D )	R\$	74.975,84
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 3º exercício	( D/B )		0,31%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 3º exercício	( D/C )		0,31%

Pinhalzinho, 05 de janeiro de 2012.

Benedito Aparecido de Lima  
Prefeito Municipal